



PROJETO DE LEI Nº 19, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Lei nº 4.288, de 30 de setembro de 2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição da República.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V do art. 92 da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º A alínea “a” do inciso VI do art. 2º da Lei nº 4.288, de 30 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

VI (...)

a) desenvolvidas no âmbito de programas, projetos e atividades transitórias instituídas na legislação vigente, com prazo determinado.

(...)” (NR)

Art. 2º O art. 11 da Lei nº 4.288, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta lei o disposto nos seguintes artigos da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990:

I art. 57;

II art. 64 ao 68;

III art. 76 ao 78;

IV art. 96,

V art. 100 ao 122;

VI art. 133 e 134;

VII art. 191-A ao 194.” (NR)

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 13 de novembro de 2023.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2023.11.13 16:33:07 -03'00'